

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATO NORMATIVO Nº 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Suspende o expediente da DPE/AP no Núcleo Regional de Laranjal do Jari, no dia 28 de outubro de 2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

CONSIDERANDO a execução da obra na sede da Defensoria Pública do Estado no Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspende o expediente da Defensoria Pública do Estado no Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP, no dia 28 de outubro de 2022, em razão da execução da obra na sede da instituição no município.

Art. 2º. Os casos emergenciais deverão ser encaminhados ao Plantão da DPE/AP.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES DOS
SANTOS
NETO:02436798311